

01-0363/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0363 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0363 / 2008

DE

02/06/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA RUA EDMUNDO VELLOSO O LOGRADOURO PÚBLICO SEM
DENOMINAÇÃO SITUADO NO BAIRRO DA PONTE PEQUENA.
(SITUADO ENTRE AS RUAS PAULINO GUIMARÃES, ALTURA DO Nº 124 E
PEDRO VICENTE).

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 13/07/2009

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 13:24:39

00000022165-15



Juana

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 363 de 08

Adm. Cívica - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISS. C. 03 JUN 2008
Cont. Just. e Seg. Pública
Pol. Urb. Met. Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Planejamento
PRESIDENTE

Cabinete Vereador Toninho Paiva

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0363/2008

**Denomina Rua Edmundo Velloso o
logradouro público sem denominação
situado no bairro da Ponte Pequena.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Edmundo Velloso o logradouro público sem denominação, situado entre as Ruas Rua Paulino Guimarães altura do nº 124 e Pedro Vicente, no bairro da Ponte Pequena, conforme croqui anexo.

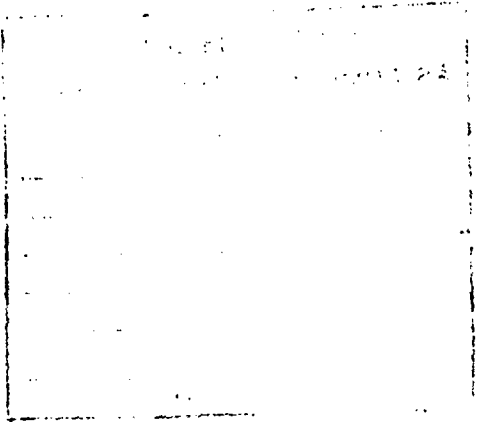
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
03 JUN 2008
SEP. 42



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
n.º 2 a 9
5 6 8
Ass: 
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 367 de 08
Ademir Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o Projeto de Lei, Rua Edmundo Velloso o logradouro público sem denominação, situado entre as Ruas Rua Paulino Guimarães altura do nº 124 e Pedro Vicente, no bairro da Ponte Pequena.

Anexo ao presente, biografia desse ilustre homem, exemplo de conduta íntegra, pautada em dignidade, fraternidade, coragem e sabedoria, permaneça viva, perpetuando seus valores e pensamentos.

Conto com a aprovação dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.

BREVE RELATO DE VIDA E OBRA DE EDMUNDO VELLOSO

Edmundo Velloso, brasileiro, nascido em 09 de outubro de 1921 no bairro da Ponte Pequena – Subdistrito de Santa Efigênia, portador do RG. nº 5.684.527 SSP/SP e do CPF nº 003.715.568-72, filho de pais imigrantes oriundos, o pai de Portugal, de nome João Rocha Velloso, a mãe da Espanha, de nome Ângela Bueno Velloso, integrante de uma família composta por mais cinco irmãos de nomes, Carlos, Henrique, Maneco, Aurora e Brisa, foi casado em primeiras e únicas núpcias com Vera Drumond Velloso com quem veio a ter três filhos, João Paulo, Alcir e Edmundo Velloso Filho, vindo a falecer em 26 de dezembro de 1999.

Desde a tenra infância se mostrou uma alegre, vivaz e inteligente criança, sempre disposta a ajudar os amigos, a família e quem dele precisasse, sendo de origem muito pobre, pois seu pai era vidraceiro do bairro e o foi por mais de 60 anos, e sua mãe, dedicada dona de casa que se desdobrava para cuidar dos filhos e da família com muito desvelo.

Ele e seus irmãos eram umas das pessoas mais pobres do bairro, porém também umas das mais limpas e vistosas, pelas roupas que usavam de saco de farinha alvejado, fruto do trabalho manual da dedicada mãe e do suor do pai trocando vidros de janelas, cristaleiras, etc, sem nunca nenhum ente da família reclamar da vida, vivendo todos eles respeitando os preceitos Cristãos, sempre erguendo a cabeça indo em frente e todos arregaçando as mangas indo a luta no trabalho que cada um buscava exercer para colaborar para o sustento e alegria contagiante da família.

Muito cedo começou a trabalhar de ajudante em uma farmácia no bairro da Ponte Pequena, depois de ter feito mil e um outros trabalhos menores, mas dignos que sua idade permitia, e, depois de algum tempo, de ajudante acabou por comprar e se tornar proprietário dessa mesma farmácia, a qual se tornou ao longo do tempo a famosa Pharmácia Velloso que se situava na Av. do Estado.

Famosa não por sua grandiosidade física, vez que nem era grande, mas sim pelo empenho, pelo carinho, pela dedicação até exagerada que ele dedicava a seus clientes, a ponto de algumas vezes cair de exaustão por querer e não ter tempo de socorrer às vezes, a todos que o procuravam como uma e única taboa de salvação, como verdadeiro médico do bairro.

Não são poucos os casos, que graças a sua fé no poder divino, na sua capacidade que sempre buscava aumentar através de estudos e pesquisas farmacológicas que fazia como um autodidata e ao seu humilde e fervoroso agradecimento a esse dom que Deus lhe deu, em que operou verdadeiras curas de casos difíceis e complicados até pelos médicos, de doenças e enfermidades de toda sorte, pelo que é lembrado até hoje pelos antigos do bairro com muito agradecimento, emoção e carinho, sendo um verdadeiro benemérito totalmente sem pretensões ou interesses maiores, a não ser de sua vontade de ajudar ao próximo.

Sua fase mais aguda foi quando inventaram a penicilina, a qual quando utilizada, tinha que ser aplicada de duas em duas horas ininterruptamente, valendo dizer dia, noite e madrugada a dentro, sem nunca se queixar.

Quando se casou, foi morar nos fundos da farmácia que já era dono, num pequeno quarto com sua esposa Vera, e sua lua de mel foi dando prioridade primeira à sua obrigação moral e com Deus de cuidar e ajudar as pessoas, na labuta de continuar correndo de uma casa para outra aplicando as penicilinas para que não houvesse solução de continuidade nos tratamentos.

Com o passar dos anos, já com os filhos começando a crescer, reconhecendo nunca ter dado a devida atenção que sua família merecia por conta do árduo trabalho incessante, resolver vender a farmácia e mudar radicalmente de ramo, ou seja, se aventurou na empreita de ser corretor de imóveis.

Como não poderia deixar de ser, vez que tudo o que fazia na vida, sempre buscava fazer bem feito e se aprimorar, também nessa nova profissão começou a ter enorme sucesso, profissão que exerceu até o ultimo dia de sua vida terrena, com muita integridade, denodo, honestidade e muito amor ao que fazia, o que lhe valeu amearhar uma situação financeira de classe média privilegiada, para formar seus três filhos, um advogado, outro engenheiro e outro biólogo, além de dar um conforto digno e justo a toda a sua família, à altura que suas posses permitiram.

Pai amoroso, amigo fiel, confidente, conselheiro sempre disponível aos amigos e quem o procurasse, honrado e altamente espiritualizado, deixou para os filhos, um grande exemplo e legado de conduta moral ilibada a ser seguido, e para os amigos, muito reconhecimento, amizade profunda, carinho, respeito e eterna saudades, sendo até hoje vivamente lembrado com muita admiração e emoção por todos que com ele conviveram.

Foi batizado na igreja católica, mas seu espírito irrequieto e perscrutador desde pequeno, não se contentava em aceitar as coisas por aceitar, queria entender como e porque as coisas aconteciam, e essa sua bendita curiosidade o levou na busca dos esclarecimentos maiores, tornando-se assim um espiritualista ecumênico, buscando informações e respostas onde elas pudessem estar, tanto é que também foi batizado no Budismo, na Seicho No le e acabou por se tornar presidente vitalício dos Anciões Do Circulo Esotérico da Comunhão do Pensamento, ordem filosófica religiosa e principalmente científica, na abordagem, estudos e desenvolvimento da maior força energética do universo, que é o pensamento.

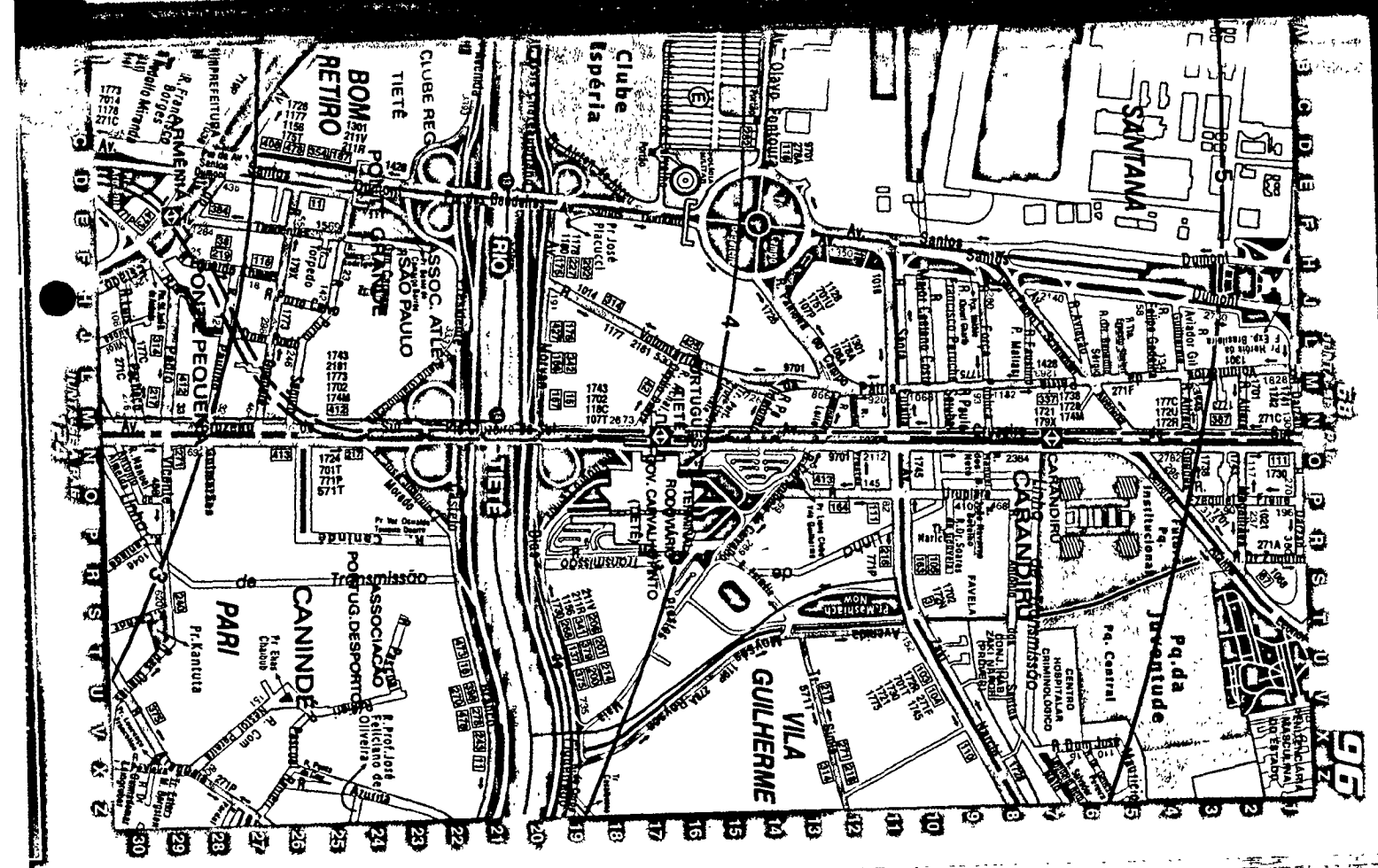
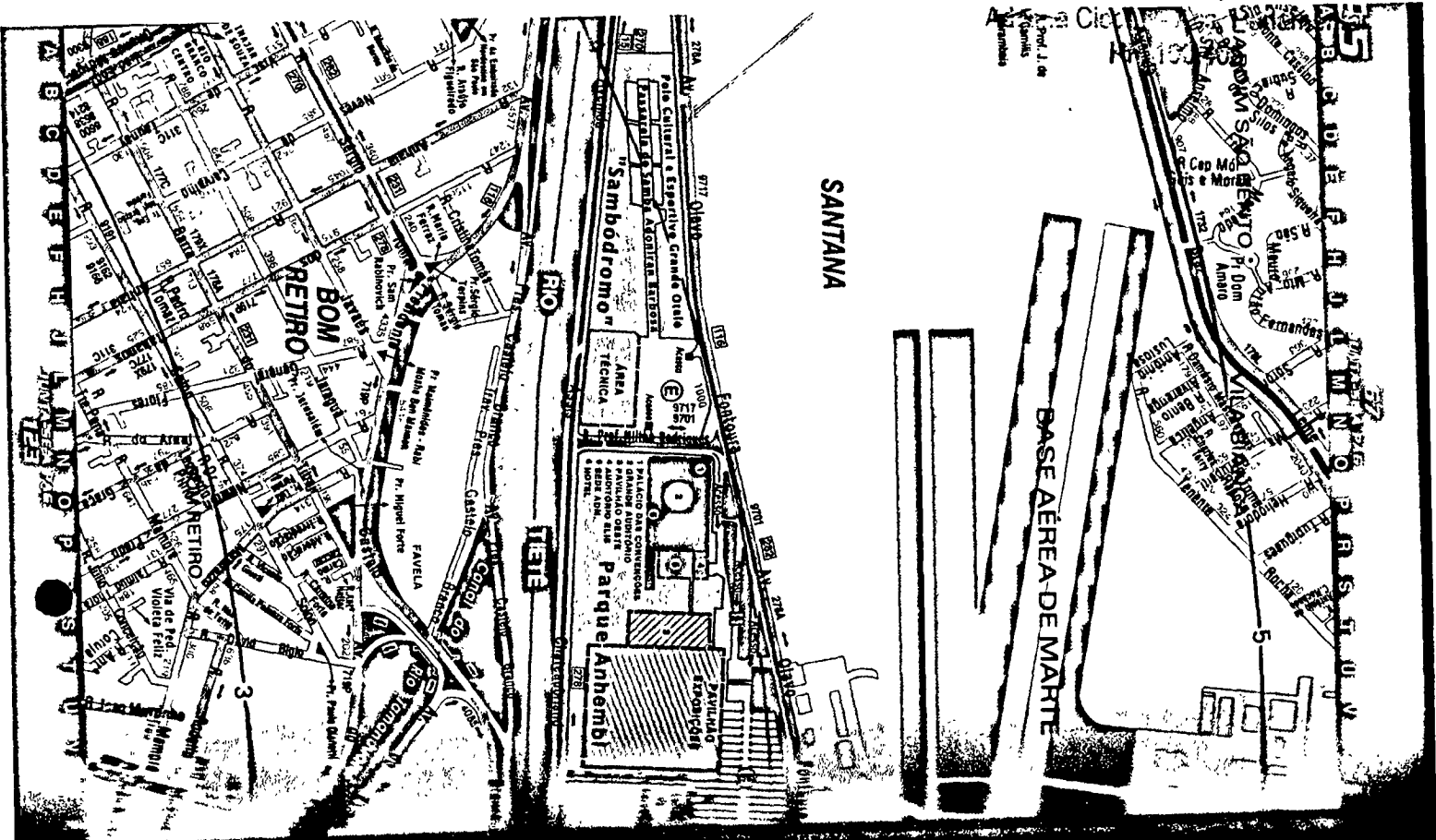
E, graças a essa sua postura espiritual, só cresceu e se desenvolveu progressivamente em todos os aspectos, principalmente nos da caridade, do amor ao próximo, no desapego as coisa matérias, na tolerância, na humildade, na bondade, na fraternidade e na obra maior destinada a todos nós, que é a de trabalhar na evangelização pela compreensão e pratica da fé lógica e raciocinada.

Assim viveu, se desenvolveu e desencarnou esse espírito imperfeito, mas muito iluminado e elevado que nesta vida se chamou **EDMUNDO VELLOSO**, deixando transparente e confortante na sua partida evolutiva, um sorriso gostoso e sereno de quem estava feliz e com a sensação consciente de missão cumprida.

OBS: Fotos e croqui do local, em anexo.

São Paulo, 22 de abril de 2008

João Paulo Velloso





República Federativa do Brasil

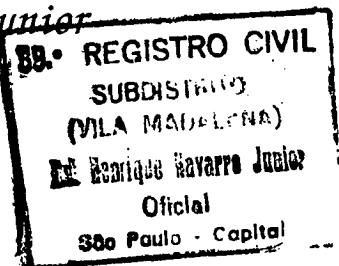
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39.º Subdistrito Vila Madalena

Estado de São Paulo - Comarca de São Paulo

RUA ANTONIO BICUDO, 44 - TELEFONE: 852-4358

Bel. Henrique Navarro Junior

OFICIAL



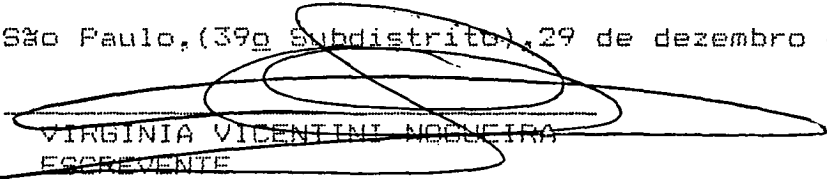
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO, que no livro C nº 031, às fls. 046, sob nº 16538, de assentos de óbitos está registrado o falecimento de EDMUNDO VELLOSO, do sexo masculino, de cor branca, profissão corretor aposentado, estado civil viúvo, com 78 anos, natural de São Paulo - SP, nascido aos nove de outubro de mil novecentos e vinte e um (09/10/1921). Filho de JOAO ROCHA VELLOSO, falecido e de ANGELA BUENO VELLOSO, falecida, ocorrido no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (26/12/1999), às 07 horas e 05 minutos, neste subdistrito, no Hospital Panamericano, vítima de arritmia cardíaca, insuf. renal aguda, choque séptico, broncopneumonia, conforme atestado do Dr. AFONSO JAMETO FILHO CRM. 90.266 arquivado neste registro civil.

OBSERVAÇÕES: Foi declarante JOAO PAULO VELLOSO Declaração nº 015248 LAP. O sepultamento foi feito no cemitério Tremembé. Assento lavrado 29 de dezembro de 1999. O falecido era viúvo de pessoa cujo declarante ignora o nome. Deixa os filhos maiores: JOAO PAULO, EDMUNDO e ALCYR. Deixa bens, não deixa testamento, era eleitor, não era reservista e era beneficiário do INSS. NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (39º Subdistrito), 29 de dezembro de 1999.


VIRGINIA VICENTINI NOBREIRA
ESCREVENTE







**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 01-363-108 5 / 6 / 2008 (a) _____

Adelina
Adelina Ciconi Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

9 / 6 / 08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

09 06 / 08

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSÓRIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>10/06/08</u>	AS	<u>17:45</u> hs
POR	<u>Raimundo</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

R. Pazim.

Efetuar pesquisa.

08.12/06/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
19/06/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. 10 a 12 São Paulo, 27 / 06 / 08

Eu _____ *Jan*

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 61.506



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Proc. Nº ¹⁰ 363 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

- PL nº 008/07, que denomina Rua Professor Rubens de Almeida via inominada, localizada entre a Rua Paulino Guimarães e Rua Pedro Vicente, no bairro do Pari.

São Paulo, 27 de junho de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Proc. Nº 363 108

Sebastião A. Marques

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

RF 51.595

18°C

7 e 8

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 8 Ano: 2007 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

PROJETO DE LEI 8/2007

do Vereador Ricardo Montoro(PSDB)

"Denomina "Rua Professor Rubens de Almeida", via inominada localizada entre a Rua Paulino Guimarães e Rua Pedro Vicente, no bairro do Pari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rua Professor Rubens de Almeida", a via inominada localizada entre a Rua Paulino Guimarães e Rua Pedro Vicente, no bairro do Pari, próxima à Estação Armênia do Metrô.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2006. Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

12
Proc. N° 363 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, de acordo com a designação de fls. 01.

São Paulo, 27 de junho de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

SOLANGE RAINOZZI DOS SANTOS
R.F. 10300

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem (m) juntados (a) nesta data documentos (s) sob nº 13216
e folha de informação nº 1412/08

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Oleirina da Silva
04/02/08

RECEBIDO A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 07/07/08 AS 10:10h
POR JOR
AS: h ASS:

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Jurisprudência
Em 03/7/08 às 13h
RF 1112

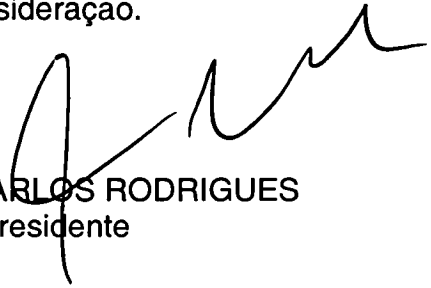
São Paulo, 25 de agosto de 2008.

25 - OF-SGI - 5
25- 0458/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 363/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que "Denomina Rua Edmundo Velloso o logradouro público sem denominação situado no bairro da Ponte Pequena", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 363/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do proc.
nº 363 de 20 08
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0363/2008 de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

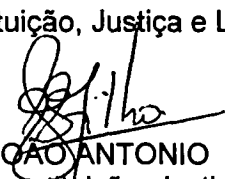
3º - A denominação proposta (Rua Edmundo Velloso) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0363/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

26/8/08

Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 15 do proc.
nº 363 de 20 08
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.891

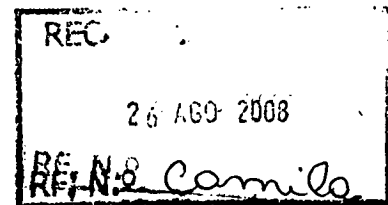
TD 3123083

São Paulo, 26 de agosto de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0458/2008, de
25/08/2008, solicitando informações acerca do PL 363/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 363/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16 de pag.
nº 363 de 2008
Solange Raine de dos Santos
RF: 40.801

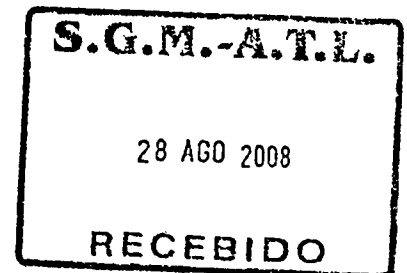
TD 3123083

São Paulo, 26 de agosto de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0458/2008, de
25/08/2008, solicitando informações acerca do PL 363/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 363/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

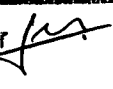
FOI RECEBIDO
26/08/2008
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
CCJLP



Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 585.093.1.01
SGM/ATL

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/01/2009

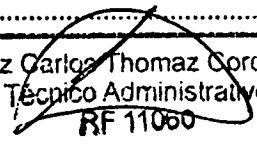
Inamar Alves de Sousa Junior 
Secretário de Comissão
RF - 101204

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

MEN 69820
Proc. encerrado com 16 fls.
Arquivado em 13/01/09
O Func.º Lucas M. T. Alves Soto

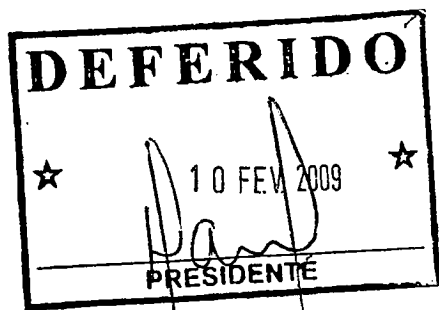
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 12 e folha de informação
sob nº 18 17 FEV 2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060 



Folha nº 12
Proc. 01.363/2008
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



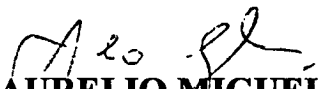
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

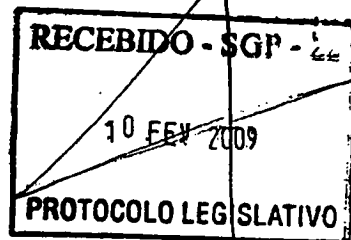
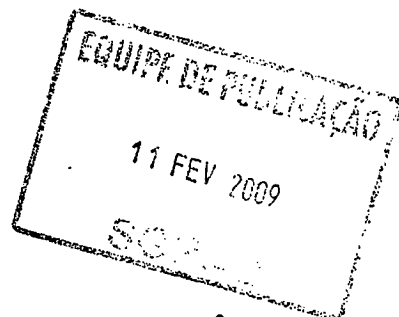
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00052/2009

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação normal os projetos de lei (PLs) nºs 678/2008, 672/2008, 670/2008, 664/2008, 661/2008, 649/2008, 634/2008, 633/2008, 632/2008, 594/2008, 593/2008, 592/2008, 570/2008, 569/2008, 554/2008, 549/2008, 548/2008, 519/2008, 515/2008, 514/2008, 513/2008, 512/2008, 511/2008, 510/2008, 509/2008, 501/2008, 500/2008, 499/2008, 498/2008, 440/2008, 439/2008, 376/2008, 375/2008, 365/2008, 364/2008, 363/2008, 300/2008, 262/2008, 261/2008, 254/2008, 234/2008, 233/2008, 226/2008, 211/2008, 146/2008, 145/2008, 120/2008, 68/2008, 67/2008, 44/2008, 43/2008, 42/2008, 05/2008, 04/2008, 807/2007, 783/2007, 782/2007, 753/2007, 655/2007, 607/2007, 551/2007, 525/2007, 302/2007, 187/2007, 119/2007, 81/2007, 660/2006, 527/2006, 150/2006, 148/2006, 142/2006, 141/2006, 128/2006, 95/2006, 94/2006, 747/2005, 555/2005, 518/2005, 486/2005, 326/2005, 252/2005, 232/2005, 140/2005, 139/2005, 138/2005, 45/2005, 10/2005, 09/2005, 08/2005, 07/2005, 487/2004, 486/2004, 389/2004, 362/2004, 314/2004, 287/2004, 259/2004, 172/2004, 073/2004, 678/2003, 660/2003, 519/2003, 518/2003, 517/2003, 406/2003, 352/2003, 322/2003, 270/2003, 269/2003, 174/2003, 111/2003, 90/2003, 78/2003, 13/2003, 312/2002, 550/2001 de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Sala das Sessões,


AURELIO MIGUEL
Vereador
Líder do PR





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº **18**

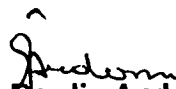
do processo nº **01.363** de 200, **F** 17 FEV 2009 (a)

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

..... **16 / 02** / 2009


Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

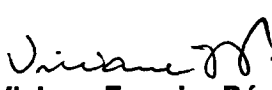
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – **52** / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

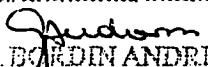
17 FEV 2009

SGP.33 em, de de 200.....


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

**À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.**

..... **16 / 03 / 09**


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CPJ

SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
R.E. 10381
Secretária

REDISTRIBUÍDO

Ao Ilustre Vereador / Ao Ilustre Vereadora

[Assinatura]

Deputado(a) _____

Secretaria de Comunicação Social

Data: 26-03-2009

Obs. O prazo para a entrega é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

ACORDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 24/01/09 AS 16:00h

PCR

SAÍDA:

AS: 11-30 ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segredo(s)
segredo nº
sob nº 19223
exp. 21/5/67

~~SOLANGE RAMOS DOS SANTOS~~
~~R.F. 10021~~
~~560-1229~~

TD 4235148

Folha nº 21 de 23 proc.
nº 01-363
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.807



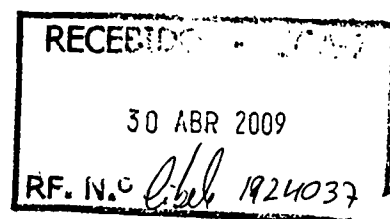
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 142/2009, de
27/4/09, solicitando informações acerca do PL 363/08.

Anexo: fotocópia do PL nº 363/08 e do despacho da Comissão solicitante.

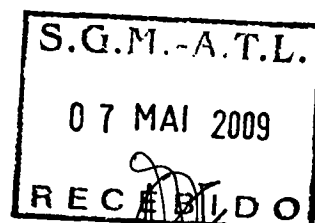


Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 142/2009, de
27/4/09, solicitando informações acerca do PL 363/08.

Anexo: fotocópia do PL nº 363/08 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenez Giraldes Antonelli
RF: 548.542.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 140/09 - C

Ref.: Ofícios SGP15 nº 0458/2008 e nº 0142/2009
Processo nº 2008-0.258.897-9

15 - DOCREC
15- 01529/2009

Folha nº 23 do proc.
nº 01-363 de 20 08

Solange Raimundo dos Santos
RF. 18.801

Senhor Presidente

Reporto-me ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei nº 363/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Rua Edmundo Velloso o logradouro público sem denominação situado no bairro da Ponte Pequena, para informar a essa Presidência que a titularidade da área está sendo objeto de estudos pelos órgãos municipais competentes, tendo este Gabinete solicitado a sua finalização com a possível brevidade.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/sr
Resp 363-08

14:41 19/05/2009 003878 - Protocolo Legislativo - SGP-22

À SGP-15
Em 19/05/09
[Signature]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 19/05/09
19:40

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

*A: dent. GCP-15
SP, 20/05/09.*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 20/5/09 às 13h
RF 11120

RECEBIDO - A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 26/05/09 AS 15:05 h
POR *[Signature]*
SAÍDA: 26/05 AS: 16 h 30 ASS: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguinte(s) *24 a 24* e total de *24* documento(s)
sob nº *24 a 24* e total de *24* informação nº
em 14/7/09
SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 24 do proc.
n.º 01-363 do 20 08
Solange Rainieri dos Santos
RF/10.801

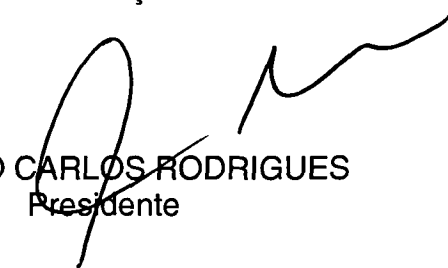
São Paulo, 1º de junho de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00279/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 363/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que "Denomina Rua Edmundo Velloso o logradouro público sem denominação situado no bairro da Ponte Pequena", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 363/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do proc.
nº 01-363 de 2008
Solange Rainha dos Santos
RF. 10.861

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0363/08 de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

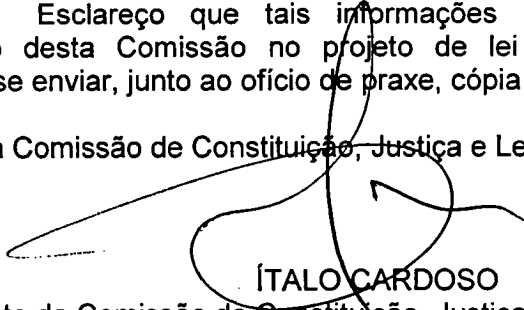
3º - A denominação proposta (Rua Edmundo Velloso) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0363/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

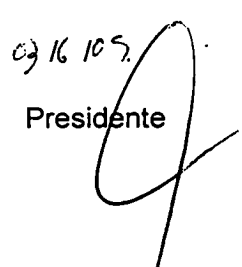
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

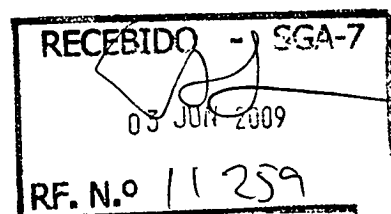

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

03/16/09


Presidente



Folha n.º 27 do proc.
n.º 01-363 de 2008
Solange T. M. dos Santos
RF: 548.562.2-00
TID 4402492



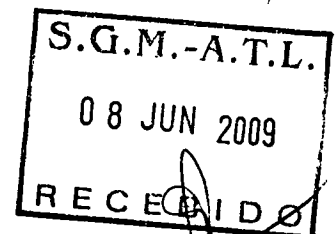
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 03 de junho de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 n.º 279/2009, de
01/06/09, solicitando informações acerca do PL 363/08.

Anexo: fotocópia do PL n.º 363/08 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Gonçalves Antonelli
RF: 548.562.2-00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 09/06/09

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15

A dante C. T. P.
SE, 09/06/09.

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) o(s)

sub nº

28a 32

09/16/12/09

SOLANGE RAINDA DOS SANTOS

R.F. 100001

Secretaria



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de dezembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 462/09-C

Ref.: Ofícios SGP-15 nº 0458/2009 e nº 0142/2009
Processo nº 2008-0.258.897-9

Folha nº 28 do proc.

nº 01-363 do 2008

Solange Raimondos Santos
RF. 10.896

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15- 03859/2009

Em atendimento ao pedido de subsídios constante dos ofícios em epígrafe e em complementação às informações antes enviadas por este Gabinete (Ofício ATL nº 140/09-C), encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes da Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 363/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que dispõe sobre denominação de logradouro público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

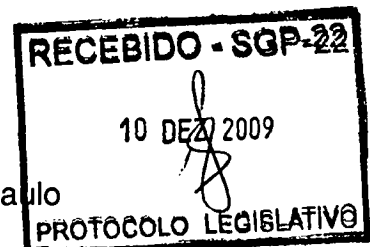

NELSON HERVEY COSTA
Secretário Substituto
Secretaria do Governo Municipal

Ao

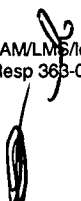
Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



JAM/LM/cgs
Resp 363-08



À SGP-15

Em...11/12/09...

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM

16/12/09

Carlos Roberto da Silva
~~Supervisor de Equipe - SGP-15~~

A deute CCTUP.
SP 16/12/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 31
nº 01-263 de 28
Solange Rainone dos Santos

folha de informação nº 49

do processo nº 2008 – 0.258.897 – 9 em 24/11/2009 (a)

Edivaldo M. Somiciano
Agente de Apoio
CASE

Ref: memorando nº 0377/08 – ATL III

CÓPIA

Interessado: vereador Antonio Paiva – PL 0363/08.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Edmundo Velloso.

CASE G

Sr. Diretor

Em atenção à cota retro, e, de acordo com a manifestação do Departamento Patrimonial, respondemos aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 34 como segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e não possui número de codlog.

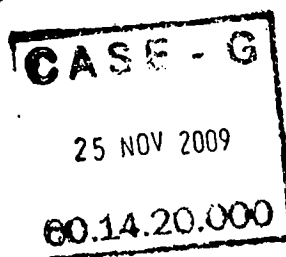
Item 3 – o nome “Edmundo Velloso” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. Deverá constar: “Fica denominado Rua Edmundo Velloso, o logradouro com início na Rua Pedro Vicente, altura do número 79 e término na Rua Paulino Guimarães (setor 18 – quadra 15), situado no Distrito do Bom Retiro, Subprefeitura da Sé”.

Item 5 – sim.

Sob o ponto de vista técnico nada temos a opor quanto ao prosseguimento deste Projeto de Lei, entretanto informamos que para o mesmo local consta o PL nº 008/2007.

Arqtª Urbª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



24/11/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 32 de 32
01-363/08
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Folha de Informação nº 50-

Do Processo nº 2008-0.258.897-9

em 26/11/2009 (a)

Chelo S. Sodré
A.G.P.P.
CASE

INTERESSADO: Vereador Antonio Paiva

ASSUNTO: Denominação de logradouro – PL nº 0363/08

INFORMAÇÃO: 481/CASE-G/2009

CÓPIA

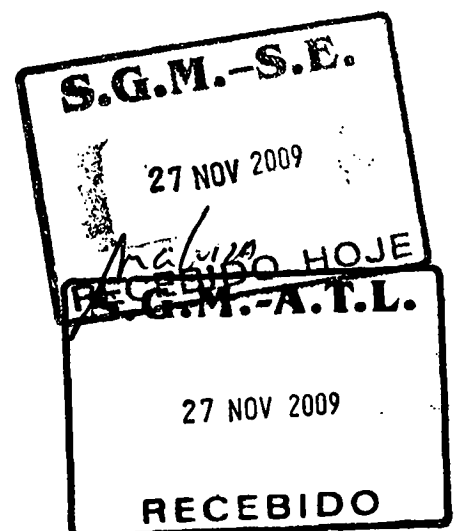
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com o parecer a cota retro.

26/11/2009

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

AJM/css.



SOLANGE RAINHOLOS SANTOS
R.F. 12601
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) com a data documento(s) rubricado(s)
sob nº 33 e 34 e folha de informação nº
em 15/3/10

RECEBIDO
Ao Nobre Vereador M. Nobre Vereadora
Flávia Leão
Setor de Controle de Informação, Justiça e
Liberdade de Acesso à Informação
Em 12/02/10
Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.L.
4/22/02/10-16:50 m

RECEBIDO NA PROGRAMARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
Em 16/12/09 às 16:30h
POR
for
OK



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 33 do proc.
nº 01-363 de 20 08
Solange Raimon das Santos
RF. 10-897

16 - PAR
16- 00089/2010

/ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0363/08

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Rua Edmundo Velloso o espaço público inominado localizado entre as Ruas Paulino Guimarães e Pedro Vicente, no bairro da Ponte Pequena.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 31, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0363/08

Denomina Rua Edmundo Velloso, o logradouro com início na Rua Pedro Vicente, altura do número 79 e término na Rua Paulino Guimarães, situado no Distrito do Bom Retiro, Subprefeitura da Sé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 34 de pros.
nº 01-363 de 20 08
Solange Raimondos Santos
RF. 10.801

Art. 1º Fica denominado Rua Edmundo Velloso, o logradouro com início na Rua Pedro Vicente, altura do número 79 e término na Rua Paulino Guimarães, Setor 18, Quadra 15, situado no Distrito do Bom Retiro, Subprefeitura da Sé.

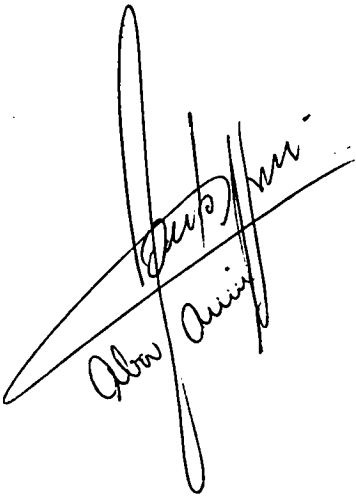
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

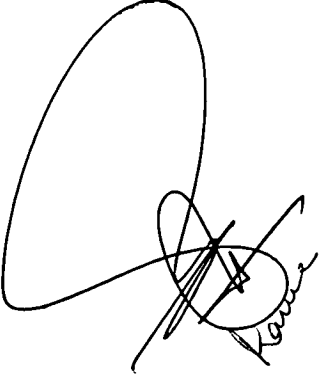
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

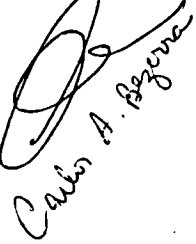
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa 30/3/10


Luciano Resende


Gabriel Chalita

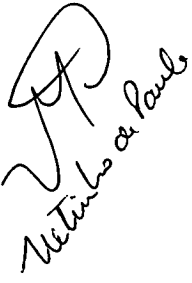

Albuququerque

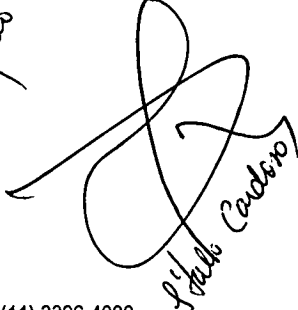

Antônio


Carlos A. Bezerra


Agnaldo


Agnaldo


Nelson


Carlos

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 12 / 03 / 10

Pág. 144 Col. 32

Conferido

SOLANGE RAIHON DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 15 / 3 / 10

SOLANGE RAIHON DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Retificação:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19 / 3 / 10

Pág. 73 Col. 2

Conferido

FÁBIO DE CASTRO OLIVEIRA

RF 11.120

Secretário

Recebido na Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 15/03/10 às 15 h

Elaine Gonçalves Gavioli

Secretária de Comissão

RF - 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

V. R. Chica Macena

da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

17/03/10

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____ nesta data documento(s)

e papel de informação rubricado _____ sob folha

nº 35

Em 05/04/2010

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão

RF - 101204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00219/2010

Folha nº 35 do

Processo 01-363/08

Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 363/08

Trata-se do **Projeto de Lei nº 363/08** de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva que *visa denominar Rua Edmundo Velloso o logradouro público sem denominação situado no bairro da Ponte Pequena.*

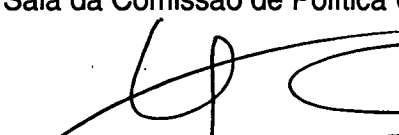
Além da Justificativa, na qual o autor apresenta uma breve biografia do homenageado são anexadas cópias de um mapa da região, da Certidão de Óbito e de quatro fotografias do local abrangendo o logradouro a ser denominado.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o leito do logradouro citado é bem público, é oficial e não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, entretanto, que sua descrição está incorreta, propondo a seguinte alteração no texto: "Fica denominado Rua Edmundo Velloso, o logradouro com início na Rua Pedro Vicente, altura do número 79 e término na Rua Paulino Guimarães (setor 18 – quadra 15), situado no Distrito do Bom Retiro, Subprefeitura da Sé". Esclareceu ainda que a classificação quanto ao tipo (Rua) está correta.

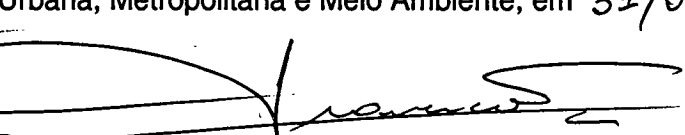
A Douta Comissão manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto, apresentando, entretanto um **Substitutivo** no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 363/08**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 31/03/2010

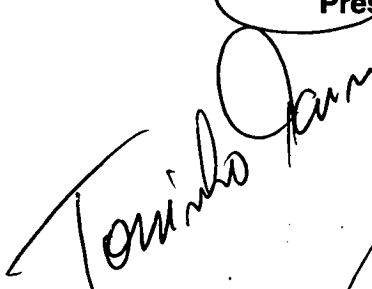

Vereador Domingos Dissel

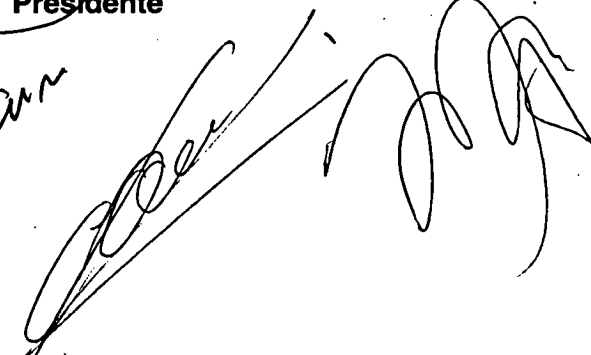
Presidente

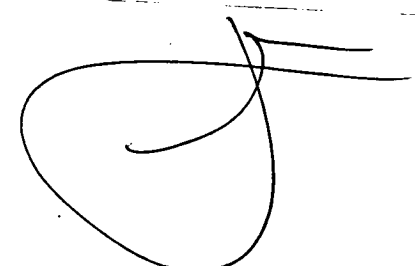

Vereador Chico Macena

Relator

17 - RELCOM
17- 00221/2010


Toninho Paiva





PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE

Conferido À Comissão de Educação

Cultura e Esportes

Em

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06/04/2010

Pág. 82 Col. 2

Conferido Inamar Alves da Sousa

Secretário de Comissão

RF - 101204

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 06/04/2010

Inamar Alves da Sousa

Secretário de Comissão

RF - 101204

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 06/04/10 às

RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA

Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

ALFREDO DINHO

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

nº 28/04/10

Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 36 e 37, e folha de informação nº 1

em 20/05/10

Maria Tereza Afonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00540/2010

Folha nº -36- do proc.
nº. 01-363 de 20 08

Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 363/2008.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Rua Edmundo Velloso o logradouro público, sem denominação, situado no bairro da Ponte Pequena, entre as Ruas Paulino Guimarães e Pedro Vicente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo para incorporar os dados técnicos fornecidos pelo Executivo (fls. 33 e 34).

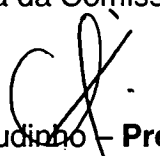
A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em sua análise, emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

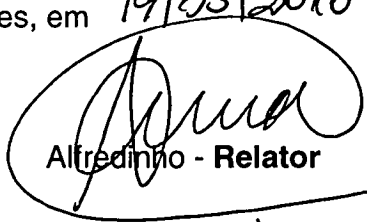
A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar, primeiramente por atender à Lei 14.454, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o homenageado tem reconhecida dedicação aos moradores do bairro onde se encontra o logradouro, através de sua atividade profissional à frente da conhecida Farmácia Velloso.

Em face do exposto, **favorável** é o parecer, nos termos do **substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

19/05/2010

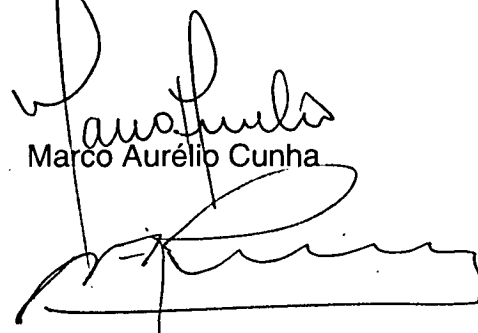

Claudinho - **Presidente**

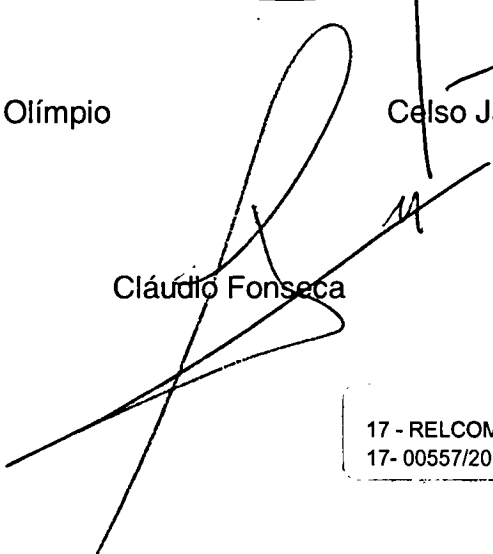

Alfredinho - **Relator**


Joaji Hato

José Olímpio


Celso Jatene


Marco Aurélio Cunha


Cláudio Fonseca

17 - RELCOM
17- 00557/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25/05/2010

Pág. 79 Col. 1ª

Conferido Maria Tereza
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 00541/2010

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 363/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Rua Edmundo Velloso o logradouro público sem denominação, situado entre as Ruas Rua Paulino Guimarães altura do nº 124 e Pedro Vicente, no bairro da Ponte Pequena.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adequar a proposta aos dados técnicos apresentados pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/05/10

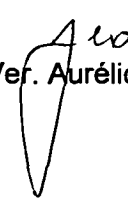

Ver. Roberto Tripoli
Presidente


Ver. Adilson Amadeu

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto


Ver. Afílio Francisco


Ver. Aurélio Miguel


Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite


Ver. Souza Santos

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25 / 05 / 2010

Pág. 79 Col. 12

Conferido *Maria Tereza*
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetros de fis. 33, 35, 36 e 37

Publicado no D.O.M. de
25 / 05 / 2010

Página(s) 79 Coluna(s) 12

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 25/05/10

msl.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

25 MAI 2010

16:50 Horas

Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

09/06/2010

João
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

09/06/2010

Rafael N. Barreto
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

SEGUE *m* juntado *h* *h* *h*
documento *h* o papel de *h*
rubricado *h* sob folha *h* nº 38/42.
Em 29/06/10

Rafael N. Barreto
Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Forma n.º 38 do Processo
n.º 01-363 de 08
Rosmarl Curado do Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 10 de junho de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01965/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 363/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Rua Edmundo Velloso o logradouro com início na Rua Pedro Vicente, altura do nº 79, e término na Rua Paulino Guimarães, situado no Distrito do Bom Retiro, Subprefeitura da Sé, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

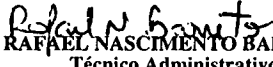
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rnb



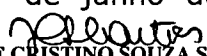
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Feição n.º 39	do Processo nº 01-363 de 08
Rosmari Cury M. d. Santos Técnico Administrativo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 33/34 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 363/08). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina Rua Edmundo Velloso o logradouro com início na Rua Pedro Vicente, altura do nº 79, e término na Rua Paulino Guimarães, situado no Distrito do Bom Retiro, Subprefeitura da Sé, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Rua Edmundo Velloso o logradouro com início na Rua Pedro Vicente, altura do nº 79, e término na Rua Paulino Guimarães (Setor 18 - Quadra 15), situado no Distrito do Bom Retiro, Subprefeitura da Sé. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu,


ANDERSON RODERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 09 de junho de 2010.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

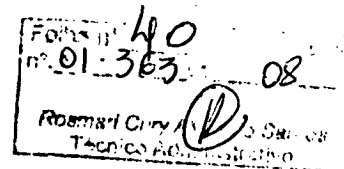
Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rnb





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.218 DE 28 DE junho DE 2010 .

Denomina Rua Edmundo Velloso o logradouro com início na Rua Pedro Vicente, altura do nº 79, e término na Rua Paulino Guimarães, situado no Distrito do Bom Retiro, Subprefeitura da Sé, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Edmundo Velloso o logradouro com início na Rua Pedro Vicente, altura do nº 79, e término na Rua Paulino Guimarães (Setor 18 - Quadra 15), situado no Distrito do Bom Retiro, Subprefeitura da Sé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de junho de 2010.

O Presidente,

M
JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>41</u> do Processo nº <u>01-363</u> de <u>08</u>
Rosmar Cl <u>R</u> dos Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 10 de junho de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1965, de 10/06/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 363/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.000
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
11 JUN 2010
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 42 ✓
do processo nº 01-363.108 29.06.10 (a) ✓

Rosmarl Curcio do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.218, DE 28 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 363/08, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Rua Edmundo Velloso o logradouro com início na Rua Pedro Vicente, altura do nº 79, e término na Rua Paulino Guimarães, situado no Distrito do Bom Retiro, Subprefeitura da Sé, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Edmundo Velloso o logradouro com início na Rua Pedro Vicente, altura do nº 79, e término na Rua Paulino Guimarães (Setor 18 - Quadra 15), situado no Distrito do Bom Retiro, Subprefeitura da Sé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de junho de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 29	06/2010 ✓
pagina 01	de 12
Conferido	

À

SGP.33

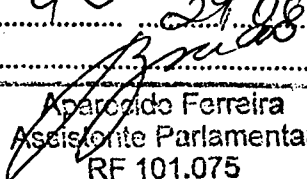
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 29.06.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 43 29.06.10


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 43
do processo 01-363 de 2008 29/06/2010

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 17/02/2009
Arquivado novamente em 29/06/2010
Com 43 fls.
O Funcionário

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
RF 101075